ıara Municipal de Piraí
do do Rio de Janeiro
nete do Presidente

14961
09 DEZ 2021
Folhas

OFÍCIO Nº350/2021

Piraí, 08 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 06 de dezembro do corrente ano (Projeto de Lei nº 39/2021), em que:

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Piraí – Rio de Janeiro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500